



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 24 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 435 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Educação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2024. **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados abaixo relacionados para provimento de diversos cargos, criados pelas Leis Municipais nº 4.095/2011, 4.192/2012, 5.107/2023 e 5.069/2023. Respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônico de 21 de junho de 2024, A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no Setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração. Situado na Rua Dr. Barros Junior, nº 385, Centro de Nova Iguaçu.

O sistema de gerenciamento de filas será por ordem de chegada com distribuições de 101(Cento e um) senhas numéricas, para os agendamentos da parte da manhã do dia 25 de agosto de 2026, conforme abaixo:

ESCALA DE COMPARECIMENTO:

25/08/2026 - 09:00 às 15h30

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1179º	THAIS DOS SANTOS SILVA
1190º	FLÁVIA MARIA ALVES DA SILVA
1191º	MARICELIA DOS SANTOS ROCHA
1202º	STHEFANY DA SILVA SIMAS
1206º	LETÍCIA CARDOSO DE SOUZA
1207º	LUDMILA DA SILVA RODRIGUES
1211º	JANAINA REGINA DE MOURA VERISSIMO
1213º	SUELEN DA SILVA SANTANA
1220º	ISADORA FIGUEIREDO SOARES
1248º	VANESSA CARVALHO DA SILVA
1250º	ANDRESSA COSTA DO NASCIMENTO
1251º	NATHALIA SANTOS MACEDO DO VALLE
1254º	JULIANA GRIGOLETTI FONTES DE MORAIS
1255º	LUANA GOULART MACHADO
1256º	STÉPHANIE CORLETTE COUTINHO
1257º	LARISSA FREITAS DA SILVA
1258º	KAMILLY VICTÓRIA AUGUSTO AMÂNCIO

1259º	ANDRELINA RIBEIRO MARQUES
1260º	LUCIANA MARQUES MARINS DE SOUZA
1261º	ELISANGELA VICENTE DE MATOS
1264º	FLAVIA ARRUDA COSTA
1265º	JEANE VEIGA DE MACEDO
1267º	MICHELLE CRISTINA FREIRES BORGES
1269º	LETÍCIA ALVES DA FONSECA
1271º	CAMILA SILVA SOBRINHO VIEIRA
1275º	RAYANE SOEIRO DO CARMO
1277º	GABRIELA SILVA DE SOUZA
1279º	RENATA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS
1281º	ROBERTA FELIX DA SILVA
1282º	ROSIELLE DA SILVA SOUZA
1283º	FLAVIANA DA SILVA FREITAS
1284º	ELIZAMA RIBEIRO RAFAEL DIAS
1286º	DAIANE CÉLIA SANTOS ALMEIDA
1287º	JESSICA CRISTINA ORNELLAS PEREIRA
1290º	JULIANA GOMES DA SILVA
1291º	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS EULARINO

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
358º	IVANALDA SILVA DOS SANTOS
362º	HIAGO VIVEIROS DA SILVA
363º	ROSENI NUNES DA SILVA
364º	ELAINE MENEZES LIMA
365º	DANIELLE SILVA DOS SANTOS

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL-PCDS	NOME
69º	MARIA DE FÁTIMA FARIA DE OLIVEIRA
72º	MARILIA CLAUDIA DA SILVA

PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOMES
98º	ADRIANA LEITE
104º	JADE HODARA MOREIRA FERNANDES
107º	WENDEL CARLOS DE SOUSA
113º	DANIELA BAIENSE FELIX
123º	DANIELE ANDRADE DA COSTA
125º	ELISÂNGELA RUFINO MARCHETI



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
33º	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA
35º	JÉSSICA REGINA DA SILVA MARIA
36º	BIANCA GOMES BORGES MACEDO

PROFESSOR I - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
54º	ADONIAS MARCELINO JUNIOR
56º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE NOBREGA
60º	ALBERTO DIAS MENDES
63º	JULIANA PRATA DA COSTA
64º	GABRIELA DE CASTRO ALMEIDA DE OLIVEIRA AROSA

PROFESSOR I - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDS	NOMES
4º	MARCELO VIANA ARAÚJO FILHO

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
83º	DANILO MOTA GOMES
88º	AMANDA VALE DE DEUS PINNA
95º	FLÁVIA MACÊDO DA SILVA
96º	ALESSANDRA DOS SANTOS CABRAL VIANA

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
32º	KELI CRISTINA MELO ALEXANDRE

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
74º	JOSÉ VICTOR CASER LOPES ALVES CASTA-NHEIRA
80º	ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA
85º	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
28º	BRUNA DE CERQUEIRA SANTANNA GODINHO

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDS	NOME
7º	RODOLFO ROSA DA SILVEIRA

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
65º	PASCHOAL MESSERE E CASTRO
71º	DEISE DIANA LAVA
77º	DIEGO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
78º	THIAGO SANTOS DE ARAUJO

PROFESSOR I - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
34º	NADIA SOUZA DE ARAUJO CORAL
36º	MORGANA MARTINS DOS SANTOS LOURENÇO

PROFESSOR I - LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
2º	ROSÂNGELA LANNES COUTO CORDEIRO

PROFESSOR I - ARTE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
44º	ANA VITÓRIA DOS SANTOS ANUDA

PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
47º	BRUNA TEIXEIRA DA SILVA BRITO
50º	PAULA FRANCISCA DA SILVA CARDOZO
66º	INGRID BORGES CABRAL
69º	ANDRESSA DE SOUZA ARAÚJO
72º	THAYS MARINHO ANTONIO

PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
19º	BARBARA PEREIRA BONELLIS

ORIENTADOR EDUCACIONAL III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
79º	BRUNA PAES LEME CARNEIRO DA SILVA DUARTE
81º	ADRIANA FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES

ORIENTADOR EDUCACIONAL III

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
29º	BRUNA DE PAULA MACEDO NASCIMENTO PEREIRA
31º	ANDRESSA DOS REIS CORREA DE SOUSA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
98º	JOENY BESSA BORGES
104º	MÁRCIO DOS SANTOS JORGE
105º	ALEXANDRO DA SILVA MELO

ORIENTADOR PEDAGÓGICO III

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
83º	LUANA ROCHA MIRANDA MARTINS

ORIENTADOR PEDAGÓGICO III

CLASSIFICAÇÃO GE-RAI PCDS	NOME
10º	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
64º	MARIA CAROLINE DA SILVA SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO GE-RAI NEGRO/INDÍGENA	NOME
22º	LUANA COELHO DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO GE-RAI PCDS	NOME
5º	FLÁVIA RENATA MAZZO HEEREN

COORDENADOR ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
54º	NATALIA DIAS DA SILVA
56º	FELIPE ALVES DE SOUZA
58º	FELIPE FREIRE MAGALHÃES LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
66º	MICHELLE DE SOUZA TORRES TRUGILHO

PEDAGOGO III

CLASSIFICAÇÃO AM-PLA CONCORRÊNCIA	NOME
31º	YASMIN CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA PEREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GE-RAI NEGRO/INDÍGENA	NOME
-------------------------------------	------

30º	DONATELLO FRANÇA DE LIMA ROSA – CPF: 141. ***. ***-28
-----	---

SECRETÁRIO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO PCDS	NOMES
4º	PAULO CESAR DA ROSA SILVA

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05459/2026

PORTARIA Nº 436 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (0104), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;

II - Nomear CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Juventude, símbolo CD (3836), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;

III - Nomear MÁRIO STORT FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Equipamento, símbolo DAS III (0104), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05460/2026

PORTARIA Nº 437 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar SABRINA BARROS PONCIANO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CD (4200), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação;

II - Nomear SIMONE BARROS PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CD (4200), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05461/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 438 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar VALDECI DE JESUS NAPOLEÃO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2574), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05462/2026

PORTARIA Nº 439 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar ALINE DE MATTOS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (2653), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - Nomear TAFNES PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (2653), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05463/2026

PORTARIA Nº 440 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MELISSA VITÓRIA SULINO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3903), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05464/2026

PORTARIA Nº 441 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar CLÁUDIO ABDON CARIELLO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2260), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05465/2026

PORTARIA Nº 442 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar CLAUDIA DA SILVA SOARES, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS I (1290), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05466/2026

PORTARIA Nº 443 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar JOSEILSON BRITO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS I (1311), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05467/2026

PORTARIA Nº 444 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MARCELA DA SILVA RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1390), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05468/2026

PORTARIA Nº 445 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar SÔNIA MARIA LOUREDO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2221), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05469/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1142, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2021/038662	MARILENE CECILIA RAMOS	10/682.257-1	SEMED	25/08/2026 a 24/11/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05470/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1143, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2070820231 .001292/2026-14	SORAIA ALVES DOS SANTOS	10/708.657-2	SEMED	24/08/2026 a 23/05/2027	2010/2015 2015/2020 2020/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05471/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231 .000487/2026-39	Priscila Santos Rosario	10/706.641-8	SEMED	90 dias a p/ de 25/08/2026
2070820231. 000531/2026-19	Jéssica Cristina Ferreira Felix	13/735.069-7	SEMED	90 dias a p/ de 02/09/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05472/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1145, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231 .000489/2026-28	ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA	10/711.858-1 13/732.443-7	SEMED	90 dias a p/ 28/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05473/2026

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **GWM ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ: **59.077.089/0001-37**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº **2025/043091**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 037/2025**, válida até **01 de outubro de 2030**, para realizar serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores. No seguinte local: **Rua Antônio Maurício, Nº 69, Lote 30 QD C, Bairro Vila Nova, em Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 05474/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **30.742.548/0001-78**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº **2025/105224**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 040/2025**, válida até **23 de outubro de 2030**, para operar as atividades de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. No seguinte local: **Rua Joaquim Gonçalves, nº 52, California, em Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 05475/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **IGUASSU TEMPER LTDA**, CNPJ: **51.186.496/0001-70**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº **2025/056196**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 041/2025**, válida até **17 de outubro de 2030**, para operar as atividades de fabricação de artigos de vidro. No seguinte local: **Rua Freitas Braga, nº 70, Engenho Pequeno, em Nova Iguaçu - RJ.**

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 05476/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE LIVE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** CNPJ: **60.687.975/0001-61**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº **2026/121430**, **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 008/2026**, válida até **13 de julho de 2029**, para construir condomínio de uso residencial, com **160 unidades**, em área total de **6.348,29m²**. No seguinte local: **Rua Otávio Tarquino 1413, Lote 12 Quadra B Bairro Metrôpole, em Nova Iguaçu / RJ.**

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05477/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AXIA ENERGIA S.A.** CNPJ: 00.001.180//0001-26, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2026/120591, **LICENÇA PRÉVIA LP N° 03/2026**, válida até 14 de julho de 2028, para desenvolver estudos e projetos para implantar um sistema de armazenamento de dados – DATA-CENTER, com capacidade de 160MW e linha de transmissão para o empreendimento de 138KV DC C-SE Adrianópolis, com cerca de 2,2Km de extensão. No seguinte local: Avenida Olinda, n° 5.800, Bairro Adrianópolis, em Nova Iguaçu / RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05478/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CUPIXIM CONCRETO LTDA** CNPJ: 46.707.114/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2022/268319, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO N° 001/2026**, válida até 18 de junho de 2031, para instalar e operar uma unidade dosadora de concreto. No seguinte local: Rua Ministro José Linhares, n° 68 – no Bairro Comendador Soares – Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05479/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CONDOMÍNIO ROSSI MAIS PARQUE IGUAÇU** CNPJ: 29.649.965/0001-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2022/225472, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 011/2026**, válida até 04 de maio de 2031, para operar Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE em nível secundário, com vazão máxima de 277,92m³/dia, vazão média de 154,40 m³/dia e concentração de carga orgânica de 41,69kg DBO/dia para atender uma população de 772 habitantes. No seguinte local: Rua Doutor Barros Júnior n° 1.915, Bairro Metrôpole, Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05480/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **MATA VIRGEM AUTO SERVIÇO LTDA** CNPJ: 29.109.766/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2025/061068, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 014/2026**, válida até 12 de maio de 2031, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV. No seguinte local: Rodovia Presidente Dutra, n°21.099, no Bairro Comendador Soares, em Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05481/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **INDÚSTRIA DE TINTAS IGUAÇU LTDA** CNPJ: 28.724.706/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2026/014491, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 015/2026**, válida até 12 de maio de 2031, para realizar as atividades de fabricação de tintas em geral, domissanitários, massas para pintura e acabamento. No seguinte local: Rua Doutor Emilio, n° 71 no Bairro Três Corações, em Nova Iguaçu-RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05482/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR** CNPJ: 30.742.555/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2025/065554, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 016/2026**, válida até 07 de julho de 2031, para operar a atividade de fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório. No seguinte local: Rod. Presidente Dutra, n° 17501 KM 181, Bairro Jardim Iguaçu, em Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05483/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A** CNPJ: 60.444.437/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2025/033267, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 017/2026**, válida até 08 de junho de 2031, para operar uma subestação de energia elétrica SESD - SANTA PERCILIANA. No seguinte local: Rua Coronel França Soares, n° 56/60 – Figueira, em Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05484/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A** CNPJ: 60.444.437/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo N° 2025/033275, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 018/2026**, válida até 08 de junho de 2031, para operar uma subestação de energia elétrica SESD VILA DE CAVA. No seguinte local: Rua Antônio, n° 73 – Vila de Cava, em Nova Iguaçu – RJ.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05485/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO CENTER VIA LIGHT LTDA** CNPJ: 57.692.405/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2025/008516, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 019/2026**, válida até 25 de junho de 2031, para realizar a operação de um posto revendedor de combustíveis líquidos. No seguinte local: **Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 3092, no Bairro Centro, em Nova Iguaçu – RJ.**

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05486/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **ROBER TRANSPORTE LTDA ME** CNPJ: 35.893.106/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/014801, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 020/2026**, válida até 03 de agosto de 2031, para realizar o serviço de lavagem de veículos da própria frota. No seguinte local: **Rua Domingos Rocha (Antigo Caminho Do Manhoso), Nº 47– no Bairro Prata – Nova Iguaçu – RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05487/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **MURANO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE** CNPJ: 27.035.440/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/117137, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 021/2026**, válida até 04 de agosto de 2031, para operar atividade de condomínio residencial com sistema de tratamento de esgoto em nível primário, constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio com vazão média de 26,94m³/dia e carga orgânica de 9,1kg DBO/dia para atender população de 168 habitantes. No seguinte local: **Rua Hermida Cerbino s/nº lote 06A – no Bairro Alvarez – Nova Iguaçu – RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05488/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **BAIXO IGUAÇU PNEUS LTDA** CNPJ: 05.832.689/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/130045, **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 022/2026**, válida até 13 de agosto de 2031, para operar atividade de serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores. No seguinte local: **Rua Coronel Francisco Soares, nº 1.351 – no Bairro Centro – Nova Iguaçu – RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05489/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **RIO PARCERIAS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA** CNPJ: 61.434.135/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/028406, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 005/2026**, válida até 06 de agosto de 2029, para construir um condomínio residencial com 192 unidades habitacionais, com área total construída de 9.804,53m², que faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida, FAIXA 1. No seguinte local: **Rua Carlos Sampaio, 12.820– no Bairro Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05490/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE RESIDENCIAL IPIRANGA LTDA** CNPJ: 64.969.841/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/129899, **LICENÇA PRÉ-VIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 009/2026**, válida até 14 de agosto de 2029, para construir condomínio residencial, com 144 unidades com uma área total de 7.298,39 m², que faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01 X-X-. ². No seguinte local: **Rua da Prosperidade, Lote 13 B no Bairro Ipiranga – Nova Iguaçu / RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05491/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE RESIDENCIAL IPIRANGA LTDA** CNPJ: 64.969.841/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/129904, **LICENÇA PRÉ-VIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 010/2026**, válida até 14 de agosto de 2029, para construir condomínio residencial, com 192 unidades com uma área total de 9.684,47 m², que faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01. No seguinte local: **Rua da Prosperidade, Lote 13 B no Bairro Ipiranga – Nova Iguaçu / RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05492/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE RESIDENCIAL IPIRANGA LTDA** CNPJ: 64.969.841/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2026/ 129905, **LICENÇA PRÉ-VIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 011/2026**, válida até 14 de agosto de 2029, para construir condomínio residencial, com 192 unidades com uma área total de 9.684,47 m², que faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01. No seguinte local: **Rua da Prosperidade, Lote 13 E no Bairro Ipiranga – Nova Iguaçu / RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05493/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SPE RESIDENCIAL IPIRANGA LTDA** CNPJ: **64.969.841/0001-94**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2026/129902, LICENÇA PRÉ-VIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 012/2026**, válida até **14 de agosto de 2029**, para construir condomínio residencial, com 192 unidades com uma área total de 9.684,47 m², que faz parte do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01. No seguinte local: **Rua da Prosperidade, Lote 13 G no Bairro Ipiranga – Nova Iguaçu - RJ.**

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 05494/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/CMDPI/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), no âmbito do Município de Nova Iguaçu, durante o exercício financeiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2026, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, IV do Decreto n.º 12.564, de 14 de dezembro de 2021 - Decreto Municipal que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previsto na Lei Municipal de nº 4.954, de 12 de agosto de 2021.

Considerando a Lei nº 4.627, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

Considerando a aprovação por este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a prestação de conta anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao exercício de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Parecer referente a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município Nova Iguaçu, durante o exercício financeiro de 2025, na forma do ANEXO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.627, de 08 de dezembro de 2016, reuniu-se na data de 18 de agosto de 2026, e, considerando a análise da

prestação de contas dos recursos financeiros no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), ao longo do exercício financeiro de 2025, decide APROVAR, as contas da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante o exercício financeiro de 2025.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa

Id. 05495/2026

RESOLUÇÃO Nº 09/CMDPI/2026, DE 21 AGOSTOS DE 2026.

Altera a Resolução nº 02/CMDPI/2018, em consonância com o Regimento Interno do CMDPI/NI, para disciplinar a validade do comprovante de inscrição emitido às instituições inscritas perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU – CMDPI/NI, em reunião plenária realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.627, de 08 de dezembro de 2016, na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, na regulamentação sanitária aplicável às Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI) e no Regimento Interno do CMDPI/NI,

CONSIDERANDO a competência do CMDPI/NI para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a inscrição das entidades e programas voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o regime de renovação das instituições já inscritas, sem afastar a fiscalização permanente do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o modelo já utilizado pelo CMDPI/NI para emissão do comprovante de inscrição, evitando desencontro entre o documento expedido e a norma que o disciplina;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar prazo objetivo para emissão do documento após o cumprimento das exigências legais, regimentais e deliberativas; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 02/CMDPI/2018, preservado o modelo gráfico e textual atualmente utilizado pelo CMDPI/NI para expedição do comprovante de inscrição das instituições.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal”, atualmente emitido pelo CMDPI/NI, constitui o instrumento oficial comprobatório da inscrição ou da renovação da inscrição da instituição perante este Conselho, podendo, no âmbito interno administrativo, também ser referido como Certificado de Regularidade ou Certificado de Registro, sem alteração da sua natureza jurídica.

Art. 3º Às instituições já inscritas no CMDPI/NI, quando deferida a renovação, será expedido comprovante de inscrição com validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão constante do documento.

Art. 4º Às instituições que requererem a primeira inscrição perante o CMDPI/NI será expedido comprovante de inscrição em caráter provisório, com validade de 12 (doze) meses, contado da data de emissão constante do documento.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput e aprovada a primeira renovação pela plenária do CMDPI/NI, a instituição passará ao regime ordinário de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º A emissão do comprovante de inscrição, tanto nos casos de primeira inscrição quanto nos de renovação, ficará condicionada:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

I – à apresentação integral da documentação exigida pelo CMDPI/NI, compreendendo:

- a) Estatuto Social;
- b) Registro de Entidade Social, quando aplicável à natureza jurídica da instituição;
- c) Regimento Interno;
- d) CNPJ atualizado;
- e) Plano de Trabalho atualizado;
- f) Alvará da Vigilância Sanitária atualizado ou, na ausência, protocolo recente;
- g) Certificação do Corpo de Bombeiros atualizada ou, na ausência, protocolo de entrada do documento;
- h) Registro de regularidade do Responsável Técnico;
- i) Comprovante de empresa de controle de pragas;
- j) Plano de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (PAISI);
- k) Plano Individual de Atendimento – Pessoa Idosa (PIA);
- l) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- m) Cópia do certificado de registro da instituição, em caso de renovação;

II – à análise documental favorável;

III – à realização de visita técnica pela comissão competente ou por equipe designada pelo Conselho;

IV – à verificação de conformidade com as boas práticas e com condições regulares de funcionamento, inclusive quanto à habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, observadas as normas legais e sanitárias aplicáveis;

V – à aprovação do pedido em plenária do CMDPI/NI.

§ 1º Enquanto houver pendência documental, diligência em curso ou necessidade de complementação de informações, o processo permanecerá em exigência, sem emissão do documento.

§ 2º A contagem da validade sempre terá início na data de emissão lançada no comprovante de inscrição.

Art. 6º Cumpridas as etapas previstas no artigo anterior e havendo deliberação plenária favorável, o comprovante de inscrição será emitido em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da aprovação em plenária.

Art. 7º As instituições que, na data da publicação desta Resolução, possuírem comprovante de inscrição vigente permanecerão com a validade originalmente consignada até o respectivo término.

§ 1º À próxima renovação deferida das instituições referidas no caput aplicar-se-á a validade de 24 (vinte e quatro) meses prevista no art. 3º.

§ 2º Os pedidos de renovação já protocolados e ainda pendentes de emissão do documento na data da publicação desta Resolução poderão receber a nova validade prevista no art. 3º, desde que a decisão final ocorra sob a vigência desta norma.

Art. 8º A validade conferida por esta Resolução não afasta o poder de fiscalização do CMDPI/NI a qualquer tempo, nem impede a adoção, quando cabível, de medidas de diligência, suspensão, cassação ou cancelamento do comprovante de inscrição, observado o contraditório e a ampla defesa, sempre que forem apuradas irregularidades supervenientes, descumprimento das normas legais, sanitárias, regimentais ou resolutivas, ou risco aos direitos da pessoa idosa.

Art. 9º Permanecem preservados a nomenclatura, o padrão gráfico e o texto-base do comprovante de inscrição atualmente utilizado pelo CMDPI/NI, considerada automaticamente atualizada, para todos os efeitos, a disciplina normativa decorrente desta Resolução.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as previsões da Resolução nº 02/CMDPI/2018 incompatíveis com esta norma.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Id. 05496/2026

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDPI/2026, DE 21 AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a chancela de projetos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI, institui o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e disciplina a autorização para captação de recursos destinados a projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDPI e as atribuições do Conselho no campo da deliberação, fiscalização, formulação de diretrizes e acompanhamento das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em sua redação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução do imposto de renda das doações efetuadas aos fundos controlados pelos Conselhos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a legislação municipal de regência do CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.564, de 14 de dezembro de 2021, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção, chancela, captação, repasse, monitoramento e prestação de contas de projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa no Município de Nova Iguaçu, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a chancela de projetos no âmbito do CMDPI, institui o Banco de Projetos do FMDPI e disciplina a emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR, instrumento autorizativo destinado à captação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, em favor de projetos aprovados pelo Conselho e vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A chancela:

I – não gera, por si só, direito subjetivo ao recebimento imediato de recursos públicos;

II – autoriza a captação de recursos em favor de projeto previamente aprovado pelo CMDPI;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III – fica subordinada ao depósito dos valores no FMDPI e à formalização do instrumento jurídico cabível para repasse e execução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – chancela: ato formal de aprovação do projeto pelo CMDPI, com autorização para captação de recursos em seu favor, por intermédio do FMDPI;

II – Banco de Projetos: cadastro oficial de projetos aprovados pelo CMDPI e aptos à captação;

III – CCR: Certificado de Captação de Recursos expedido em favor do projeto aprovado;

IV – proponente: órgão público, entidade governamental ou organização da sociedade civil regularmente habilitada e responsável pela execução do projeto;

V – projeto cancelado: proposta aprovada pelo CMDPI, inserida no Banco de Projetos e apta à captação de recursos.

CAPÍTULO II

DOS PROPONENTES E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Art. 3º Poderão apresentar projetos para chancela:

I – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que executem ações voltadas à pessoa idosa no Município de Nova Iguaçu;

II – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – entidades de atendimento à pessoa idosa, desde que em situação regular perante o CMDPI e com seus programas inscritos, quando cabível, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º A habilitação do proponente fica condicionada à apresentação de:

I – requerimento de inscrição do projeto;

II – atos constitutivos atualizados;

III – comprovante de inscrição no CNPJ;

IV – ata de eleição ou documento de designação do representante legal;

V – certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma exigida no edital ou chamamento;

VI – comprovante de inscrição da entidade e de seus programas perante o CMDPI, quando exigível;

VII – declaração de que o proponente possui capacidade técnica e operacional para executar o projeto;

VIII – plano de trabalho, cronograma e plano de aplicação financeira;

IX – demais documentos previstos em edital, chamamento público ou ato complementar do CMDPI.

§ 1º O proponente será, obrigatoriamente, o executor do projeto, admitida parceria operacional apenas quando expressamente prevista, tecnicamente justificada e juridicamente formalizada.

§ 2º Não será admitida a apresentação de projeto por entidade ou dirigente que esteja suspenso, impedido, em situação irregular perante o CMDPI ou alcançado por sanção incompatível com o recebimento de recursos públicos.

CAPÍTULO III

DO OBJETO E DOS EIXOS DE FINANCIAMENTO

Art. 5º Os projetos submetidos à chancela deverão ser executados no Município de Nova Iguaçu e guardar pertinência direta com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º Poderão compor o Banco de Projetos propostas inseridas, entre outros, nos seguintes eixos:

I – promoção da autonomia, da dignidade, do envelhecimento ativo e da participação social da pessoa idosa;

II – prevenção e enfrentamento da violência, negligência, abandono, discriminação, abuso patrimonial e violação de direitos;

III – fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

IV – atenção à saúde da pessoa idosa, reabilitação, cuidados continuados e ações intersectoriais de promoção da qualidade de vida;

V – acessibilidade, mobilidade, inclusão digital, tecnologia assistiva e adaptação de espaços de atendimento;

VI – cultura, esporte, lazer, educação permanente e inclusão social;

VII – formação e capacitação de profissionais, cuidadores, conselheiros e rede de atendimento;

VIII – pesquisas, diagnósticos, estudos, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

IX – adequação, ampliação, reforma, aquisição ou locação de espaços destinados ao atendimento da pessoa idosa, desde que o objeto esteja vinculado ao projeto, haja justificativa técnica e sejam observadas as normas de acessibilidade;

X – fortalecimento institucional de serviços, programas e entidades que atendam à pessoa idosa, desde que não se trate de custeio genérico e desvinculado do objeto.

Art. 7º Não serão cancelados projetos:

I – incompatíveis com o Estatuto da Pessoa Idosa, com o plano de ação do CMDPI ou com o plano de aplicação do FMDPI;

II – que se limitem ao custeio administrativo genérico da entidade, sem vínculo direto com metas, público-alvo e resultados do projeto;

III – que impliquem repasse indireto a terceiro não identificado ou sem amparo jurídico;

IV – que apresentem objeto impreciso, metas inexecutáveis ou orçamento desconectado das atividades propostas;

V – que reproduzam despesa ordinária e permanente do ente público sem demonstração de finalidade específica e extraordinária no campo dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º A inclusão de projetos no Banco de Projetos do CMDPI ocorrerá mediante edital, chamamento público ou fluxo de inscrição regulamentado por ato próprio do Conselho.

Art. 9º A proposta será protocolizada em formulário próprio, acompanhada dos documentos exigidos nesta Resolução e no respectivo edital ou chamamento.

Art. 10. A análise da proposta observará, no mínimo:

I – adequação do projeto aos direitos da pessoa idosa e às prioridades fixadas pelo CMDPI;

II – pertinência do diagnóstico apresentado;

III – coerência entre objetivos, metas, metodologia, cronograma e plano de aplicação financeira;

IV – capacidade técnica e operacional do proponente;

V – viabilidade de execução, monitoramento e prestação de contas;

VI – observância das normas de acessibilidade, quando houver intervenção física ou aquisição de bens e equipamentos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 11. A tramitação da proposta seguirá, preferencialmente, as seguintes etapas:

- I – análise documental pela secretaria executiva ou setor técnico designado;
- II – análise de mérito por comissão permanente, grupo temático ou comissão especialmente instituída;
- III – análise orçamentária e financeira pela comissão correlata ao fundo ou por grupo designado para essa finalidade;
- IV – deliberação final pela Plenária do CMDPI.

§ 1º Conselheiro vinculado ao proponente, ou que tenha atuado na elaboração do projeto, ficará impedido de participar da análise e votação da respectiva proposta.

§ 2º O CMDPI poderá requisitar diligências, esclarecimentos, ajustes formais e documentos complementares.

§ 3º A decisão final será formalizada por resolução ou ata deliberativa, com posterior publicação oficial.

CAPÍTULO V

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR

Art. 12. Aprovado o projeto, o CMDPI expedirá Certificado de Captação de Recursos – CCR, contendo:

- I – nome do proponente;
- II – nome do projeto;
- III – objeto;
- IV – valor aprovado para captação;
- V – prazo de vigência da autorização;
- VI – número do processo administrativo, quando houver;
- VII – demais elementos necessários à identificação do projeto.

Art. 13. O CCR terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do ato de aprovação, admitida uma prorrogação por igual período, por deliberação motivada da Plenária do CMDPI.

Art. 14. Cada proponente poderá manter, simultaneamente, até 02 (dois) projetos com chancela ativa, salvo deliberação diversa do CMDPI fundamentada em interesse público, capacidade de execução e disponibilidade operacional de monitoramento.

CAPÍTULO VI

DA CAPTAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15. A captação de recursos ocorrerá junto a pessoas físicas e jurídicas, mediante apresentação do CCR, com depósito obrigatório na conta oficial do FMDPI, sempre vinculado ao projeto cancelado indicado pelo doador.

§ 1º É vedado o recebimento direto, pelo proponente, de valores destinados ao projeto cancelado.

§ 2º O depósito realizado sem identificação suficiente do projeto ou do doador ficará sujeito à disciplina administrativa do FMDPI e às orientações do CMDPI.

Art. 16. O proponente comunicará ao CMDPI e à unidade gestora do FMDPI, no prazo de xxx dias úteis, cada captação efetivada, juntando comprovante do depósito e demais informações necessárias à rastreabilidade da destinação.

Art. 17. O comprovante ou recibo da doação será emitido pela unidade gestora do FMDPI, com ciência do CMDPI, observadas as exigências legais e tributárias aplicáveis.

Art. 18. O projeto somente poderá iniciar a fase executiva financiada com recursos captados após:

- I – confirmação do ingresso do valor no FMDPI;
- II – deliberação administrativa quanto à liberação do recurso;
- III – celebração do instrumento jurídico cabível, quando exigido pela legislação;
- IV – definição formal do plano de desembolso.

Art. 19. Para fins de movimentação do projeto, fica fixado o percentual mínimo de captação de 30% (trinta por cento) do valor total aprovado.

§ 1º Atingido o percentual mínimo, o proponente poderá requerer a liberação parcial dos recursos, observados o cronograma, o instrumento jurídico aplicável e a deliberação do órgão gestor.

§ 2º Encerrada a vigência do CCR sem atingimento do percentual mínimo, os valores captados permanecerão no FMDPI, salvo se o proponente comprovar, no prazo fixado pelo CMDPI, a existência de outras fontes aptas a complementar a execução.

§ 3º Os rendimentos financeiros das aplicações dos valores captados integrarão o projeto ou o FMDPI, conforme disciplina do instrumento jurídico e deliberação do CMDPI.

CAPÍTULO VII

DO REPASSE, DA EXECUÇÃO E DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

Art. 20. O repasse dos recursos ao proponente observará:

- I – a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- II – a natureza jurídica do executor;
- III – as regras do instrumento de parceria, fomento, colaboração, convênio, ajuste ou ato equivalente;
- IV – as normas de controle interno e externo.

Art. 21. Serão elegíveis as despesas diretamente vinculadas ao objeto do projeto, previstas no plano de aplicação aprovado, tais como:

- I – recursos humanos afetos à execução do projeto, na forma legal;
- II – material de consumo, insumos, equipamentos e material permanente;
- III – contratação de serviços especializados;
- IV – capacitação e formação;
- V – despesas com acessibilidade e adaptação de espaços;
- VI – obras, reformas, ampliações, aquisições e locações indispensáveis à execução do projeto, quando técnica e juridicamente justificadas;
- VII – outras despesas compatíveis com a finalidade do projeto e aprovadas pelo CMDPI e pelo órgão gestor do FMDPI.

Art. 22. Fica vedada a utilização dos recursos para finalidade estranha ao objeto aprovado, bem como para despesa não autorizada no plano de trabalho ou em desacordo com o instrumento jurídico celebrado.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. O projeto cancelado ficará sujeito ao monitoramento e à fiscalização do CMDPI, da unidade gestora do FMDPI e dos órgãos de controle competentes.

Art. 24. O executor apresentará ao CMDPI:

- I – relatório de execução física e financeira, em periodicidade trimestral ou outra fixada no instrumento jurídico;
- II – prestação de contas final, na forma e no prazo legal;
- III – informações complementares sempre que requisitadas.

Art. 25. O CMDPI poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos, promover diligências e expedir recomendações de ajuste na execução do projeto.

Art. 26. O doador poderá receber informações gerais sobre a execução do projeto, respeitados os limites legais, a publicidade administrativa e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO E DA DESTINAÇÃO DOS SALDOS

Art. 27. A chancela e o CCR poderão ser suspensos ou cancelados por deliberação motivada do CMDPI nas seguintes hipóteses:

- I – desvio de finalidade;
- II – paralisação injustificada do projeto;
- III – irregularidade grave na execução ou na prestação de contas;
- IV – perda da regularidade da entidade perante o CMDPI ou perante a legislação aplicável;
- V – descumprimento desta Resolução, do edital, do plano de trabalho ou do instrumento jurídico celebrado.

Art. 28. Em caso de cancelamento, desistência, extinção do proponente, impossibilidade de execução ou saldo remanescente não utilizado, os recursos permanecerão no FMDPI, com destinação definida pelo CMDPI e pelo órgão gestor, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O CMDPI manterá publicidade atualizada do Banco de Projetos, contendo, ao menos, a relação dos projetos aprovados, respectivos valores, vigência do CCR e situação da execução.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMDPI.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Id. 05497/2026

CULTURA

PORTARIA Nº151 SEMCULT/GS/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Preliminar da Vigésima Primeira** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 21ª RODADA				
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS				
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICA-TIVA	Nº DO CADAS-TRO	
Carlos Alberto Ferreira Dantas da Silva	DEFERIDO	-	AGI 2026/00094	
Sandra Veríssimo Malciano Pinheiro	DEFERIDO	-	AGI 2026/00095	
COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ				
NOME	NOME DO RE-PRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CA-DASTRO
T-REMOTTO	Rogério da Silva Pereira	INDEFERIDO	Item 6.2.2 - Anexo IV - Modelo de Atuação Cultural em descon-formidade com o exi-gido.	-
ESPAÇO CULTURAIS SEM CNPJ				
NOMES	REPRES-ENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICA-TIVA	Nº DO CA-DASTRO
Kintal Do Kbça	Josias Gomes De Jesus	DEFERIDO	-	ESP 2026/00007
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
NOME	NOME DO REPRE-SENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CA-DASTRO
Instituto Ampa-rando	Roberta Silva de Azevedo	INDEFERIDO	Item 6.5.1. Compro-vante de Residência do Representante em desconformidade com o exigido - Serão aceitas como com-provantes de residên-cia: I) Contas de conces-sionárias de serviços	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			públicos em nome do agente cultural.	
--	--	--	--------------------------------------	--

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (**24 de Agosto a 28 de Agosto de 2026**).

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05498/2026

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123529

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA

PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, matrícula nº 11/698.878-6, da unidade escolar **E.M. Prof.ª LÚCIA HELENA DE LIMA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05499/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123542

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO

PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **aprovo com regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA**, matrícula 11/681.963-5, da unidade escolar **E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05500/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/123694

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS

PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/694.417-7, da unidade escolar **E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05501/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/126058

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA

PERÍODO: JUNHO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **aprovo com regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, matrícula nº 11/696.501-6, da unidade escolar **E.M. DE JACERUBA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05502/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – **CACS FUNDEB/NI** convoca seus conselheiros para Reunião Extraordinária, no próximo dia 26 de agosto de 2026, às 09h, a ser realizada na Casa do Professor - Av. Abílio Augusto Távora, nº 1806 - Bairro da Luz, Nova Iguaçu.

- Pauta

1. **Leitura da Ata anterior;**
2. **Leitura de Ofícios enviados;**
3. **Leitura de Ofícios recebidos;**
4. **Comunicação da Presidência;**
5. **Comunicação dos Conselheiros;**

JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente do CACS – FUNDEB/NI

Id. 05503/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 137 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do processo nº 2026/017447, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 21h do dia 22/08/2026 até às 22h do dia 23/08/2026 e no horário das 21h do dia 29/08/2026 até às 22h do dia 30/08/2026, para realização da Obra “**Implantação de ramal - CEG**”, no bairro Metrópole, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, para realização da Obra, na **Rua Dr. Barros Junior, em frente ao nº 1.801**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 05504/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0420/2026

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 05ª (QUINTA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **05ª (QUINTA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05505/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0452/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE

PARCELA: 06ª (SEXTA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.771/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à **06ª (SEXTA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05506/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0527/2026

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 06ª (SEXTA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **06ª (SEXTA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05507/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO EDITAL DE LITERATURA MUNICIPAL ANTÔNIO FRAGA

SELECIONADOS - POESIA

POSIÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	Ulisses Douglas Moraes de Oliveira	Cauanza	49,8	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Leonardo Lino Francisco	Kwanza	49,4	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3	Paula Luiza Luna Januário da Silva	AQUI COMEÇA A RUA	47,8	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4	Luís Guilherme Lemos dos Santos	As mãos que sustentam a grande Iguaçu	47,8	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5	Elisete Castro da Silva Francisco	REMANESCÊNCIA	47,2	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
6	Samuel da Silva Pires Pessoa	O Que é Belo?	46,4	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
7	Eduardo Madeiro Bastos de Santana	Briham estrelas negras de São João	46,0	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
8	Sandra Maria de Souza Remígio	Vingar	45,6	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
9	Tauaney Quirino Barbosa	Naganga Marinda: Território e Vida	45,4	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
10	Samarah Da Silva Santos	Ecótono	42,4	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA

SELECIONADOS - CRÔNICA

POSIÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	Marcos Marcel Peixoto	A História que Nunca me Contaram	50	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos	A nota fiscal da minha existência	49,8	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3	Maria das Dores Carvalho da Silva	JARDIM LARANJEIRAS: MEMÓRIAS QUE FLORESCEM	49,6	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4	Erika Assis da Silveira Bastos	O quintal que me lembro.	49,0	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5	Suelen de Carvalho Reis	Onde o Território Aprende a Abraçar	48,4	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
6	Josué Custódio Rodrigues da Silva	Mamãe, e a nossa História?	47,8	SELECIONADO - COTA PESSOA

				NEGRA
7	Larissa Ingrid Paiva Ernesto	Recomeçar. Existe algo de ancestral nesse verbo.	47,6	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
8	Fernanda Madeiro de Santana	O Black é a Coroa da Deusa Isis, é Teu Próprio Trono, Raízes e Cachos	46,4	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
9	Bruno Dias Dos Santos	Raízes de Iguaçu	36,0	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
10	Edgard Vieira Matos	FAÇA DO PORTO ALGUM FEIJÃO MARAVILHA	43,8	SELECIONADO - ITEM 6.3 REMANEJAMENTO DE VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

SELECIONADOS - CONTO

POSIÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	Wudson Guilherme de Oliveira	MALIK, O MOLE-QUE SABIDO	49,4	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2	Alexandre Bollmann	ENCONTRO	49,4	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3	Thaís Pereira Reis	Palavra-nascente	48,6	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4	Alcimário Soares da Costa Júnior	A Terra que a Gente Planta, no Corpo O Chão que Não se Apaga	48,2	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5	Nathália de Souza Nascimento	A bainha do tempo	48,2	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
6	Gleise de Oliveira Albino da Silva	Movimento	48,0	SELECIONADO - COTA PESSOA NEGRA
7	Alane Laura Gonçalves Cruz Pacífico	A árvore que contava histórias	45,6	SELECIONADO - ITEM 6.3 REMANEJAMENTO DE VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
8	Idimarcos Ribeiro Campos	Preto Velho	45,4	SELECIONADO - ITEM 6.3 REMANEJAMENTO DE VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
9	Carlos Eduardo Figueira Mendes	O Orgulho de Lisa	44,8	SELECIONADO - ITEM 6.3 REMANEJAMENTO DE VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
10	Luiz Coelho Medina	O RÁBULA	32,6	SELECIONADO - ITEM 6.3 REMANEJAMENTO DE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

				VAGA PARA AM- PLA CONCORRÊN- CIA
SUPLENTE S - POESIA				
PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA	SITUAÇÃO	
Luana Mendes da Silva	Cântico dos Pacíficos	47,2	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Luis Fernando Lopes da Silva Santos	Gabriel	46,8	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Jovania da Silva Car- valho	Território em diversos tons e letramentos	46,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Emília Freitas Guima- rães Santos	CHEGARAM ASSIM	45,6	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Silvana Elisabeth dos Santos	Mais Um Rap	43,6	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Amanda Soares da Cruz	Quando a pele vira notícia	43,0	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Patrícia Regina da Silva	Negritude e Território: A Alma de Nova Igu- açu	42,4	AMPLA CONCORRÊNCIA	
Rebeca Fagundes de Freitas Dantas	Cobra-cega de onde você vem?	42,2	COTA PESSOA NEGRA	
Gabriela Santos Ri- beiro	O Baobá Desta Terra	42,2	COTA PESSOA NEGRA	
Ricardo Motta da Silva	Um sonho chamado li- berdade...	41,2	COTA PESSOA NEGRA	
Rodrigo Monteiro dos Santos	Epistemologia Agué	41,0	COTA PESSOA NEGRA	
Edinea Galdino de Carvalho Moreira	Orgulho da pele negra	40,4	COTA PESSOA NEGRA	
Erika Fagundes de Freitas Dantas	Minha Terra de Cores Mil	38,2	COTA PESSOA NEGRA	
Maria Isabel de Albu- querque Santos Vas- ques	Minha Coroa, meu ter- ritório negro	38,0	COTA PESSOA NEGRA	
SUPLENTE S - CRÔNICA				
Marçal Garcia Vianna	O Teatro é Um Qui- lombo	36,6	AMPLA CONCORRÊNCIA	
INABILITADOS POR NOTA - CONTO				
Eduardo Sampaio Barboza	Até os Próximos 15 minutos	11,8	COTA PESSOA NEGRA	
INABILITADOS - POESIA				
PROPONENTE	PROPOSTA		SITUAÇÃO	
André Francisco Gil	ATLAS NEGRO		Em descumprimento do Item 5.2, letra d) do Edital	
Rosângela Medeiros da Silva dos Santos	Sou crioula.		Em descumprimento ao item 5.3, inciso II do Edital	
INABILITADOS - CRÔNICA				

DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LINO	Qual o lugar da Mulher na Construção e na Sociedade em que Vive?	Em descumprimento do Item 2.1 do Edital
INABILITADOS - CRÔNICA		
ANTONIO MARCOS CAETANO DA FRANÇA	O Cofre de Ébano	Em descumprimento do Item 2.1 do Edital

Id. 05508/2026

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº181/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM**:

Art.1º. Conceder a **JORGE DE SOUZA MOREIRA**, companheiro da ex-servidora inativa, **DECREMIRA FERREIRA DO NASCIMENTO MAIOR**, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/665.470-1, falecido em 15.04.2026, a pensão inicial no valor de R\$1.903,72 (mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.04.2026.

Ref.: Processo nº 2026/04/431

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05509/2026

PORTARIA PREVINI Nº182/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Conceder a **CRISTINA MARIA MARQUES DRUMMOND**, companheira do ex-servidor inativo, **JAMIL MATOS DANTAS**, que ocupou o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A., Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/683.769-4, falecido em 15.06.2026, a pensão inicial no valor de R\$1.346,65 (mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.06.2026

Ref.: Processo nº 2026/06/670

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05510/2026

PORTARIA PREVINI Nº183/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **NEUZA ROSA DA SILVA MACEDO**, cônjuge do ex-servidor inativo, **JOSE ANTONIO DE MACEDO**, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/678.760-0, falecido em 19.01.2026, a pensão inicial no valor de R\$ 1.498,99 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.01.2026

Ref.: Processo nº 2025/01/96

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05511/2026

PORTARIA PREVINI Nº184/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **LUCIA REGINA DE CASTRO**, companheira do ex-servidor, **SERGIO MURILO JACINTO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Motorista I, Nível I-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/713.180-8, falecido em 22.11.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.01.2026

Ref.: Processo nº 2026/01/89

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05512/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.828,70 (mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº 10/711.703-9 de acordo com a Portaria Previni nº113/2026, de 26.05.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.06.2026

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2026.

Ref: Processo nº 2026/03/265

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05513/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondentes ao valor dos proventos de **DAMARIS DE SOUZA BURITTY**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, Nível II-A, Padrão de Vencimento "A", matrícula nº10/732.522-8, de acordo com a Portaria Previni nº097/2026, de 25.05.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.06.2026

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref: Processo nº 2026/01/40

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05514/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

PORTARIA Nº 150/SEMCULT/GS/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000038/2026-00), elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no **EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**, conforme anexo único desta Portaria.

art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05515/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000369/2026-31

TERMO DE COMPROMISSO: 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIA ENCENA, REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS DE JESUS

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03505/2026-01

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

Id. 05516/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000370/2026-66

TERMO DE COMPROMISSO: 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ENTIDADE AMBIENTALISTA ONDA VERDE, REPRESENTADO POR IRENE APARECIDA SANTOS DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03506/2026-01

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026

Id. 05517/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000371/2026-19

TERMO DE COMPROMISSO: 03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO DE DIREITO HUMANOS TEREZA DE BENGUELA - IDHTB, REPRESENTADO POR FELIPE BARBOSA CARVALHO

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03507/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05518/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000372/2026-55
TERMO DE COMPROMISSO: 04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MAIS FELIZ, REPRESENTADO POR ROGÉRIO VIEIRA TELLES
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03508/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05519/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000373/2026-08
TERMO DE COMPROMISSO: 05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RANCHO FUNDO, REPRESENTADO POR ANA PAULA NEVES OLIVEIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03509/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05520/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000374/2026-44
TERMO DE COMPROMISSO: 06/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTE, REPRESENTADO POR VÂNIA DOS SANTOS ROCCA DE MIRANDA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03510/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05521/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000375/2026-99
TERMO DE COMPROMISSO: 07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS JOÃO CUSTÓDIO - CACJOC, REPRESENTADO POR MARCOS DA SILVA FONSECA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03511/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05522/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000376/2026-33
TERMO DE COMPROMISSO: 08/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CISIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL INZA IA NZAMBI, REPRESENTADO POR ARLENE MARIA CAMARGO
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03512/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026

Id. 05523/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000377/2026-88
TERMO DE COMPROMISSO: 09/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E COLETIVO PANCS, REPRESENTADO POR JOSÉ MAURÍCIO DE BRITO OLIVEIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03513/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026

Id. 05524/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000378/2026-22
TERMO DE COMPROMISSO: 10/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GRUPO DE EMANCIPAÇÃO E LUTA LIVRE A ORIENTAÇÃO SEXUAL - ELLOS, REPRESENTADO POR ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719
NOTA DE EMPENHO: 03514/2026-01
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

Id. 05525/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000379/2026-77
TERMO DE COMPROMISSO: 11/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, REPRESENTADO POR LUCIA INÊS CARDOSO DA SILVA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03515/2026-01

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

Id. 05526/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO: 1106202506.000380/2026-00

TERMO DE COMPROMISSO: 12/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA, REPRESENTADO POR CREUDI GOMES DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PRazo: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 03516/2026-01

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025 E PORTARIA MINC Nº 206/2025 (REGULAMENTAM A PNAB), LEI FEDERAL Nº 13.018/2014 (POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV), INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024 (REGULAMENTAM A PNCV), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 05527/2026

ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/120.434

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 045/CPL/2024

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

045/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM PELO REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

PRazo: 2 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 09/08/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.622,94 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 85.811,47 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03349/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/120.434, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2026.

FERNANDO VIEIRA BASTOS

Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 05528/2026

AUTORIZO / ADESÃO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

PROCESSO SEI N.º 002500.000016/2026-54 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.111/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE RIO DE JANEIRO – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA - SEOP

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e de acordo com o Processo Administrativo nº 2026/055142, AUTORIZO a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.111/2026 da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA - SEOP, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, com relação ao item 01 no valor total de R\$ 994.698,36 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), conforme indicado na planilha abaixo, em favor da empresarial:

- **CS BRASIL FROTAS BRASIL S.A.**, cadastrada no CNPJ sob o nº **27.595.780/0001-16**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA)	R\$ 9.210,17	R\$ 82.891,53	R\$ 994.698,36
		- Uso: 24 horas por dia, sem motorista e sem combustível.			
		- Marca/Modelo de Referência: FIAT TITANO.			
		- Equipamentos e Itens Obrigatórios: Direção hidráulica/elétrica; Ar-condicionado; Combustível: Diesel; Freios ABS; Airbags frontais; Rádio AM/FM digital com entrada USB; Travas elétricas; Tração MÍNIMA 4x2; Motor MÍNIMO 1.8; Carga MÍNIMA 1000 litros; Tomada de 12V (tipo acendedor) para alimentação de rádios de comunicação; Navegador GPS para localização de endereços e rotas; Serviço de telemetria; Sensor de estacionamento (ré) com mínimo de 04 pontos (com display ou alerta sonoro); Grade vigia e proteção de vidros traseiros "Santo Antônio"; Protetor de câmbio; Capacidade para 05 passageiros; Kit Strobe frontal e traseiro; Sirene; Giroflex; Adesivação e/ou Plotagem nos padrões da SEMOP; Película automotiva de controle solar (insulfilm); Para-choque de impulsão; Pino bola.			

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública

Id. 05529/2026